



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 013/2018

05 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2018.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2189, de 27 de Junho de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 09 a 11 de Julho de 2018, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 013/2018 destinado à contratação temporária de um Orientador Social.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 01(uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	MÍNIMO GRAU DE INSTRUÇÃO
01	Orientador Social	28 horas semanais	R\$ 1.568,00	Curso Superior Completo

A contratação referida no “caput” deste Artigo será para exercer atividades junto a secretaria municipal de Assistência Social, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal, cuja comprovação deve ser apresentada pós resultado seleção, pelo candidato selecionado:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 09 a 11 de Julho de 2018, junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega do Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma;

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 013/2018
CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS
NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião no dia 12 de julho de 2018 às 09 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 09 a 11 de Julho de 2018;

3.5.2 - Dia 12 de julho de 2018 às 09 horas a Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria 107/2018, analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 13 de julho de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br, dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise os recursos e publicação do resultado final da seleção.

4. DOS ITENS AVALIADOS:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Curso Superior Completo nas áreas humanas e ou sociais.	10 Pontos.	10 Pontos
2. Pós graduação Completa na área do item 1.	1. Especialização = 10 Pontos 2. Mestrado ou Doutorado = 20 Pontos	30 Pontos
3. Experiência profissional qualquer com (CRAS ou CREAS). Exceto Orientador Social (*)	1. Até 01 ano = 10 Pontos. 2. Acima de 01 ano = 15 Pontos 3. Acima de 03 anos = 20 pontos	20 Pontos
4. Experiência como Orientador Social.	1. Até 01 ano = 20 Pontos 2. Acima de 01 ano = 25 Pontos 3. Acima de 03 anos = 30 Pontos	30 Pontos
5. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições.	1. De 11 a 50 horas = 05 Pontos 2. De 51 a 100 horas = 10 Pontos 3. De 101 a 360 horas = 15 Pontos 4. Acima de 361 horas = 20 Pontos OBS; Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h. Máximo 01 por item. (**)	50 Pontos
Pontuação Máxima Total		140 PONTOS

(*) O mesmo candidato só terá pontuação atribuída nos itens 03 e 04 respectivamente, se as duas funções se distinguirem.

(**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 01 (um) título para cada item listado. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados os excedentes de cada item.

3.1 Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1, 2 e 3 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

3.2 Para a comprovação do item 03 e 04 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades relacionadas, descrevendo o período. Ou ainda através de cópia da carteira de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

1º Candidato que tiver a maior pontuação na soma dos itens 03 e 04, (Experiência profissional qualquer com CRAS ou CREAS + Experiência como Orientador Social).

2º Candidato com maior pontuação item 2, (Pós graduação completa nas áreas humanas e ou sociais).

3º Candidato que tiver a maior idade.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 05 de Julho de 2018.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 05/07/2018.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

As atribuições do cargo serão as seguintes;

- a) Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- b) Formação e mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS;
- c) Planejar, organizar, coordenar atividades relativas a sua função;
- d) Participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários;
- e) Cooperar na execução de outros serviços e atividades;
- f) Contribuir na realização de atos e eventos do projeto;
- g) Exercer as demais funções decorrentes da sua função que lhes forem atribuídas.
- h) Prover atenção sócio assistencial, realizar oficinas socioeducativas sob orientação do técnico responsável pelas ações no território definido no projeto;
- i) Atuar como referência para as crianças/adolescentes participantes do projeto;
- j) Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Serviço;
- k) Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA);
- l) Desenvolver a oficina para o qual tenha sido selecionado com base nos objetivos e metodologia do projeto;
- m) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com o Assistente Social responsável por sua área de vocação e Coordenação dos Projetos;
- n) Registrar as atividades bem como o desempenho de cada usuário, diariamente;
- o) Participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho;
- p) Participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço;
- q) Acompanhar, registrar e contribuir com outros profissionais do CRAS nas atividades grupais, quando necessário;
- r) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- s) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- t) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- u) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 013/2018

Venho requerer inscrição ao Cargo de Orientador Social junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

Ficha de Avaliação Curricular

Item	Pontuação por item	Pontuação Atribuída
1. Curso Superior Completo nas áreas humanas e ou sociais.	10 Pontos.	
2. Pós graduação Completa na área do item 1.	1. Especialização = 10 Pontos 2. Mestrado ou Doutorado = 20 Pontos	
3. Experiência profissional qualquer com (CRAS ou CREAS). Exceto Orientador Social (*)	1. Até 01 ano = 10 Pontos. 2. Acima de 01 ano = 15 Pontos 3. Acima de 03 anos = 20 pontos	
4. Experiência como Orientador Social.	1. Até 01 ano = 20 Pontos 2. Acima de 01 ano = 25 Pontos 3. Acima de 03 anos = 30 Pontos	
5. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições.	1. De 11 a 50 horas = 05 Pontos 2. De 51 a 100 horas = 10 Pontos 3. De 101 a 360 horas = 15 Pontos 4. Acima de 361 horas = 20 Pontos OBS; Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h. Máximo 01 por item. (**)	
Pontuação Atribuída Total		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ATA DE AVALIAÇÃO

No dia 12 de julho de 2018 às 09 horas, reuniu-se a comissão de avaliação nomeada pela Portaria 107/2018 para avaliação curricular dos candidatas inscritas para o cargo de Orientador Social:

CLASSIFICAÇÃO

1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	

Considerações da comissão:

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL: O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 Orientador Social. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de **09 a 11 de Julho de 2018, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min** junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3234 e edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br